



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO

Processo Seletivo Simplificado 47/2020 IFES/UAB

**Curso de Licenciatura
em Letras – Português, a Distância**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 47/2020 – IFES/UAB

Nº	EVENTOS	DATAS	Horário/Local
01	Publicação do edital do processo seletivo	02/10/2020	Jornais locais: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	05/10/2020 a 19/10/2020	Formulário disponível em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
03	Solicitação de isenção via e-mail: editalcclpead.vi@ifes.edu.br	05/10/2020 a 10/10/2020	Formulário disponível em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
04	Divulgação do resultado da isenção	14/10/2020	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
04-A	Recurso do resultado da isenção	15/10/2020 Até 23:59 h.	Via e-mail: editalcclpead.vi@ifes.edu.br
04-B	Resultado final após recurso de Isenção	17/10/2020	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
05	Último dia para pagamento da Inscrição	19/10/2020	Horário da rede bancaria
06	Data limite de postagem da documentação para inscrição	19/10/2020 Até 23:59 h.	Via e-mail: editalcclpead.vi@ifes.edu.br
07	Análise de documentação	20/10/2020 a 25/10/2020	Campus Vitória
08	Resultado parcial	26/10/2020	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
09	Recursos do resultado da seleção dos inscritos	26/10/2020 a 28/10/2020	Via e-mail: editalcclpead.vi@ifes.edu.br
10	Resultado final após recursos	30/10/2020	www.ifes.edu.br www.cefor.ifes.edu.br
11	Pré-matrícula (entrega de documentação)	10/11/2020 a 11/11/2020	08h às 14h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga.
12	Resultado da análise da documentação da pré-matrícula	20/11/2020	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
13	Recursos do resultado da análise da pré-matrícula	23/11/2020	Via e-mail: editalcclpead.vi@ifes.edu.br
14	Resultado final após recurso sobre a análise.	25/11/2020	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
15	Primeira chamada de suplentes	26/11/2020	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
16	Início das aulas	08/02/2021	Polo municipal onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 47/2020 – IFES/UAB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 05/10/2020 a 19/10/2020, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o curso de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade a distância, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2021, nos polos municipais de apoio presencial, conforme o número de vagas relacionado no item 3.3.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras Português, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e com os polos municipais contemplados no item 3.3. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso no curso de graduação na modalidade de ensino a distância é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2019, com nota maior que zero em todas as provas, exceto para candidatos às vagas destinadas a DE (docentes em exercício).

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade a distância do Ifes, visa a suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 serão ofertadas **240 vagas**, distribuídas por polos municipais de apoio presencial, de acordo com o Quadro 01.

3.3 Reserva de vagas (cotas) – Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, do total das vagas ofertadas, 40% (quarenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas da seguinte forma: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

Para ambas as ações, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE). Dentro de cada uma dessas

categorias (PPI ou OE) parte das vagas será reservada a pessoas com deficiência segundo a proporção destas na população do Espírito Santo. As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Em conformidade com o Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES de 20 de agosto de 2020, será reservada 20% (vinte por cento) das vagas para professores da **rede pública** de ensino, **em exercício de docência na área de Letras Português**, sem formação inicial em nível superior ou que não possuam formação nessa área. Isso para atendimento da Meta 15 do Plano Nacional de Educação. Em caso de não preenchimento destas vagas, elas serão destinadas ao público de demanda social.

Os outros 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas serão destinadas ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que **não optarem** por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas) nem às vagas de docentes em exercício.

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I), que diz:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

As vagas de ampla concorrência serão para candidatos que não atendam ou não queiram concorrer às vagas de ações afirmativas.

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

POLO	VAGAS										TOTAL	ENDEREÇO
	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2				DE	AC		
	PPI		OE		PPI		OE					
	SD	PD	SD	PD	SD	PD	SD	PD				
Aracruz	02	01	02	01	02	01	02	01	06	12	30	Rua General Aristides Guaraná nº23, Centro - Aracruz-ES – CEP: 29.190-050 - Telefone (27) 3270-7470
Cachoeiro de Itapemirim	02	01	02	01	02	01	02	01	06	12	30	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 1759 (Cidade Universitária) - Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim - ES. - CEP: 29313-230 - Ponto de Referência: Em frente ao IFES de Cachoeiro Telefone polo UAB (28) 3521-3938 ou (28) 3155-5218 (rec.)
Colatina	02	01	02	01	02	01	02	01	06	12	30	EMEF Adwalter Ribeiro Soares – Rua Jaci Fontes, 56 – Santa Terezinha – Colatina ES - CEP. 29.702.562 - Telefone (27) 3177-7070

Ecoporanga	02	01	02	01	02	01	02	01	06	12	30	Rua Américo Ribeiro de Souza, 73 – Centro –Antigo Lions – Ecoporanga - CEP. 29.850-000 - Telefone (27) 3755-1328
Mantenópolis	02	01	02	01	02	01	02	01	06	12	30	Rua Tiradentes, S/N – Centro – Em cima da Rodoviária – Mantenópolis - CEP. 29.29770-000 - Telefone (27) 3758-2268 ou 3758-1169
Mimoso do Sul	02	01	02	01	02	01	02	01	06	12	30	Rua Projetada, S/Nº – Chácara do Chafariz - Pombal – Mimoso do Sul - CEP. 29.400-000 - Telefone (28) 99977-4265 (rec.)
Piúma	02	01	02	01	02	01	02	01	06	12	30	Rua Jair Novaes, 56 – Centro – Piúma - CEP. 29.285-000 - Telefone (28) 99945-5728 (recado)
São Mateus	02	01	02	01	02	01	02	01	06	12	30	Rua Duque de Caxias, 194 - Bairro Carapina – São Mateus- CEP. 29.933-030

Legenda:

Ação Afirmativa 1 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários-mínimos, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas.

Ação Afirmativa 2 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

OE – Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados.

PD – Vagas reservadas para pessoas **com** deficiência.

SD – Vagas reservadas para pessoas **sem** deficiência.

DE – **Docentes em Exercício** correspondendo a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas.

AC – **Ampla Concorrência** – Vagas para candidatos que **não optarem** pelas vagas da ação afirmativa, nem docente em exercício, correspondendo a 40% (quarenta por cento) do total de vagas ofertadas.

3.4 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo durante o processo seletivo.

Atenção: verifique no quadro de distribuição de vagas (item 3.3) o código correto do polo municipal de apoio presencial de seu interesse.

3.5 Durante todo o curso **haverá encontros presenciais obrigatórios nos polos municipais** de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas. Esses encontros poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 05 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2020.

4.2 Taxa de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

OBS: o valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido** para casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a) ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.3 Procedimentos para inscrição:

4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 Formulário de inscrição:

A inscrição só poderá ser realizada pelo e-mail editalccllpead.vi@ifes.edu.br, preenchendo os formulários disponíveis em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br. Serão OBRIGATÓRIOS anexar boletim de notas com o número de inscrição no Enem 2019 (exceto para candidatos às vagas destinadas a DE - docentes em exercício), o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU, e/ou a solicitação da isenção, e o envio da documentação em arquivo único formato PDF com no máximo 10 Megabytes.

a) acessar o site www.ifes.edu.br - Menu Seleção\ Processo Seletivo \ ALUNO \ Edital 47/2020; ou www.cefor.ifes.edu.br – Processo Seletivo\ aluno \ Edital 47/2020;

b) ler as informações do edital e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural (Anexo I), informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail: editalccllpead.vi@ifes.edu.br;

d) após o preenchimento da ficha de inscrição, gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União), imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária;

Obs.: A GRU, Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento, deverá ser obtida no site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru> . Para tanto, acessar Impressão de GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): **158416**, Gestão: **26406**, Código de Recolhimento: **28832-2**, Número de Referência: **762017**, Competência: **10/2020**. Vencimento: **19/10/2020**; CPF do Contribuinte; Nome do Contribuinte/Recolhedor; Valor Principal: **R\$ 68,00** e Valor Total: **R\$ 68,00**. **Após o preenchimento, clique em Emitir GRU.**

e) concluída a inscrição no sistema e pago a GRU, **o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para efetivar a sua inscrição, conforme descrita no item 4.3.3, para o e-mail que consta no item 4.3.4.**

f) O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição e não encaminhar a sua documentação conforme o item 4.3.3 **até às 23h59min do dia 19 de outubro de 2020**, não terá a sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará eliminado(a) do processo seletivo.

g) O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 4.3 significa que o(a) candidato(a) **NÃO** estará inscrito(a).

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia

Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

4.3.3 Documentação digitalizada (em PDF) para a inscrição:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) Boletim do Enem 2019, exceto para candidatos às vagas destinadas a DE (docentes em exercício)
- d) Para os candidatos à vaga de **Docente em Exercício**, declaração de exercício profissional emitida pela Instituição ou organização - em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, com dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**
- e) comprovante de pagamento da inscrição, exceto para os que tiverem a isenção da inscrição deferida.

4.3.4 Enviar a documentação descrita no item 4.3.3, em **arquivo único** formato PDF com no máximo 10 Megabytes e identificado, com o nome do candidato no e-mail, com remessa até às 23h59min dia **19/10/2020**, exclusivamente via e-mail editalccllpead.vi@ifes.edu.br

4.3.4.1 As inscrições com postagem de e-mail posterior à data e ao horário limite serão indeferidas.

4.3.4.2 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

4.3.4.3 Só será aceita uma inscrição por candidato em e-mail com arquivo único.

4.3.5 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

5 DA ISENÇÃO:

5.1 Critérios

Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 47/2020 – IFES/ UAB, para o requerente que

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008; e
- b) apresentar cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original da instituição de ensino, comprovando ter cursado os dois últimos anos do Ensino Médio em escola pública, e
- c) ter realizado a inscrição, conforme o item 4.3.2.

5.2 Dos pedidos de isenção:

As inscrições para a isenção de taxa deverão ser realizadas no período de **05 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2020**, no e-mail: editalccllpead.vi@ifes.edu.br usando os seguintes documentos:

- a) requerimento de isenção, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo requerente;
- b) comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo

CadÚnico e os documentos descritos no item 5.1, letra b.

Obs.: Não será aceito o **cartão cidadão** da Caixa Econômica Federal.

5.3 Da análise dos pedidos de isenção:

A análise dos pedidos de isenção será procedida pela Comissão do Processo Seletivo, que avaliará as solicitações com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.3.1 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o(a) requerente:

- a) omita informações ou as torne inverídicas;
- b) apresente documentação insuficiente e/ou contraditória, que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção;
- c) fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.

5.4 Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção:

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, a partir do dia **14 de outubro de 2020**, nos sites www.cefor.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br.

5.4.1 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2 Devido às características do Programa de Isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

5.4.3 Caso o pedido de isenção seja deferido, o(a) candidato(a) não precisará efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para os candidatos às vagas de ação afirmativa 01, ação afirmativa 02 e Ampla Concorrência será considerada a soma da pontuação apresentada no Boletim do Enem 2019 entregue pelo(a) candidato(a).

6.2 Para os candidatos à vaga de Docente em Exercício será considerado o tempo de docência na área de Letras Português.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do(a) candidato(a) às vagas de ação afirmativa 01, ação afirmativa 02 e Ampla Concorrência será composta pela nota total apresentada no Boletim do ENEM de 2019.

7.2 A nota final dos candidatos à vaga de Docente em Exercício será composta pelo tempo de docência na área de Letras Português, sendo 02 (dois) pontos/mês ou fração superior a 15 (quinze) dias na rede pública e 01 (um) ponto/mês ou fração superior a 15 (quinze) dias na rede privada.

7.3 A classificação parcial do(a) candidato(a) às vagas de ação afirmativa 01, ação afirmativa 02 e Ampla Concorrência obedecerá à ordem decrescente da nota final e a dos candidatos à vaga de Docente em Exercício obedecerá à ordem decrescente dos pontos por tempo de exercício.

7.4 A classificação final será divulgada, obedecendo a ordem decrescente da nota e dos pontos finais dos candidatos por vaga a que concorre, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Para candidato(a) às vagas de ação afirmativa 01, ação afirmativa 02 e Ampla Concorrência, os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior pontuação na nota de Redação do Boletim do Enem 2019;
- 2) maior pontuação na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do Boletim do Enem 2019;
- 3) maior idade.

8.2 Para candidato(a) à vaga de Docente em Exercício, os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior tempo de exercício de docência em Letras Português na rede pública;
- 2) maior idade.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 47/2020 – IFES /UAB serão publicados oficialmente dia **26/10/2020**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

9.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

9.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção pelo e-mail editalcclpead.vi@ifes.edu.br, desde que devidamente fundamentado, utilizando o formulário disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br no período de **26/10/2020 até às 23h59min do dia 28/10/2020**. O resultado dos recursos será publicado oficialmente dia **30/10/2020** nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

10 DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1 Os(As) candidatos(as), constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de **10 a 11 de novembro de 2020**, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

10.2 O horário de atendimento será das 08h às 14h.

10.3 Documentação exigida de **todos(as) os(as) candidatos** para pré-matrícula:

Obs. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela ação afirmativa (cotistas) devem apresentar também os documentos que comprovem a condição de cotista, listados no item 10.4.

- a)** Requerimento próprio de matrícula (Anexo III). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;
- b)** Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (Anexo IV);

c) Uma das seguintes opções (original e cópia simples ou cópia autenticada):

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do ANEXO V, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula.
- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCE JA.
- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

d) Certidão civil de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);

e) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);

f) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);

g) Título de eleitor e comprovante que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) (original e cópia simples ou cópia autenticada);

h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (original e cópia simples ou cópia autenticada);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1972 e 1998 (original e cópia simples ou cópia autenticada);

k) 02 (duas) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;

m) Procuração simples com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);

10.4 Documentação para comprovação da condição de candidato às vagas de ações afirmativas (cotistas)

Na data do requerimento de matrícula o(a) candidato(a) **aprovado(a)**, optante pela ação afirmativa (cotas), deverá apresentar no campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

a) Optante pelas ações afirmativas 1 (todo o ensino médio em escola pública e com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários-mínimos): o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO VI deste edital (**deverá ser comprovada a renda de todos os membros da família**);

b) Optante pelas ações afirmativas 2 (todo o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda): o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO VII deste Edital.

c) Comprovação da documentação para optantes pelas vagas para pessoas com deficiência: além da documentação dos itens **a** e **b** acima (de acordo com sua opção), o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012).

O Decreto nº 3.298, citado no item c acima, está disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm.

10.5 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 10.3.

b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado **desistente**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Edital não poderá efetuar sua pré-matrícula.

d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

e) O Registro Acadêmico do Campus Vitória publicará no *site* do Cefor, a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

f) Os candidatos suplentes que não apresentarem a documentação exigida nas datas estipuladas nas alíneas serão reclassificados para o final da lista, podendo ser convocados por e-mail ou por telefone no caso de existirem vagas remanescentes após a última convocação da lista de suplentes, tendo 72 horas para realizar a confirmação de matrícula.

11 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

11.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

11.3 Não serão aceitos documentos incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

11.4 Será disponibilizada em **25 de novembro de 2020**, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória.

11.5 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória estarão definitivamente canceladas.

11.6 O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará convocação dos candidatos suplentes para

o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do Processo Seletivo a partir de **26 de novembro de 2020**.

11.7 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) NÃO comparecer na aula inaugural e no primeiro encontro presencial;

b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs. 1: O(A) candidato(a) que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer *campus* do IFES, será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela nova matrícula. (Res CS nº 59/2011 de 10/11/2011).

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Obs. 3: Não é permitido ao(à) candidato(a) bolsista do ProUni matricular-se em uma instituição de ensino superior pública e gratuita.

12 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cefor.ifes.edu.br, **clicando em Downloads – Documentos**.

12.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

12.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos ou alunos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

12.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

12.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Manual.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-reitora de Ensino do Ifes.

12.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de outubro de 2020.

JADIR JOSÉ PELA
Reitor